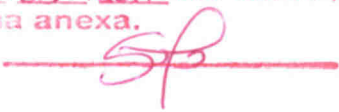


Deliberação camarária de  
07/03/2017 no verso / em  
folha anexa.



cantanhede município

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
DIVISÃO FINANCEIRA E DE APROVISIONAMENTO



## INFORMAÇÃO

N.º  
039/17/DFA/CF

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

A' P.R.C.

02.03.17 f.

ASSUNTO: **Concurso Público para: "Fornecimento continuado de inertes de calcário" - CP-CCP-ABS n.º 04/2017**

### RELATÓRIO FINAL

Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária de 17/01/2017, e na sequência do "Relatório Preliminar", para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado.

O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 03 de março de 2017 sendo que, no decorrer da audiência prévia foi rececionada a comunicação da empresa concorrente mencionada no quadro abaixo, cujo teor se considera integralmente reproduzido no presente relatório.

Empresa	Data e hora	Número da reclamação
Misturas Milenares, Lda.	03/03/2017 - 19h05m42s	1

Dos argumentos apresentados pela empresa Misturas Milenares, Lda. importa mencionar o seguinte:





➤ **Ponto 1** - A empresa concorrente Misturas Milenares, Lda. vem solicitar a exclusão da empresa Iberobrita - Produtora de Agregados, S. A. por, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 57.º, do Código dos Contratos Públicos, a proposta ter que incluir todos os documentos solicitados no ponto 8.1., do Programa de Procedimento, o que não aconteceu para os "Documentos relativos à descrição das características dos produtos a concurso", mais concretamente para a "brita de calcário 40/60mm".

➤ **Ponto 2** - A empresa concorrente Misturas Milenares, Lda. vem também solicitar a exclusão da empresa Coimbraferrus - Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Lda. por, a mesma ter colocado um único documento para o envio dos "Documentos relativos à descrição das características dos produtos a concurso" e não um conjunto de documentos de forma individualizada assinando eletronicamente apenas o primeiro e não todos e cada um deles.

Assim, verificada que foi a referida reclamação, expõem-se as seguintes constatações:

➤ **Ponto 1** - Aquando da análise dos documentos apresentados pelas empresas concorrentes nas suas propostas de preços, no que diz respeito às características dos produtos, o Júri considerou que, todas as britas de calcário apresentadas pelos mesmos, se enquadravam no intervalo granulométrico pretendido pois, em todas as propostas apresentadas pelas empresas se verificaram diferenças entre os intervalos de granulometria evidenciados nas propostas e os intervalos efetivamente descritos no procedimento.

➤ **Ponto 2** - Assim, e face à constatação das diferenças de intervalos granulométricos verificada para as britas a concurso, nas diferentes propostas concorrentes, entendeu o presente Júri que, em todas as propostas apresentadas, as mesmas se enquadravam nos intervalos descritos, situação que foi portanto considerada para a admissão das mesmas à análise do procedimento e, portanto mais concretamente para a proposta da empresa Iberobrita - Produtora de Agregados, S. A., situação que valida então a apresentação pela mesma da totalidade da documentação solicitada ao procedimento não havendo portanto lugar a qualquer incumprimento nesse âmbito.

➤ **Ponto 3** - Depois, analisados que foram novamente todos os documentos que constituem a proposta da empresa Coimbraferrus - Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Lda., constatou-se que a mesma apresentou efetivamente todos os documentos solicitados no ponto 8.1., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso.

➤ **Ponto 4** - Efetivamente a proposta da empresa contem um único ficheiro com os "Documentos características produtos" compilando a totalidade da documentação solicitada, de forma correta, e estando devidamente assinado com recurso a assinatura digital qualificada.

➤ **Ponto 5** - Nesse âmbito, também se salvaguarda que, não se constata, pela legislação, qualquer impedimento para que todos os documentos anexos à proposta, e que a constituem, possam ser remetidos num único documento em pdf ou, como no caso da proposta da presente empresa com a apresentação de um único documento que engloba todos os documentos a apresentar dentro da tipologia de cada item





solicitado no Programa de Procedimento, não havendo portanto lugar a qualquer incumprimento nesse âmbito.

➤ **Ponto 6** - Verifica-se pelo que antecede, não haver motivo para a exclusão das empresas Iberobrita - Produtora de Agregados, S. A. e Coimbraferrus - Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Lda. face às matérias reclamadas.

➤ **Ponto 7** - Terá então de ser mantida a análise do procedimento, nos termos indicados no relatório preliminar, considerando-se também como definitivas as admissões das empresas citadas no processo de concurso.

Face ao exposto, e dado não haver provimento à reclamação apresentada, será de manter as condições do "Relatório Preliminar", datado de 23 de fevereiro de 2017, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do fornecimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta financeiramente mais vantajosa, isto é, a apresentada pela empresa **Iberobrita - Produtora de Agregados, S. A.**, pelo valor global de **187.399,00 €** (cento e oitenta e sete mil trezentos e noventa e nove euros) + **IVA a 23%**, considerando os valores unitários constantes da proposta da mesma e tendo em conta que o transporte assegurado pela empresa adjudicatária, considerando que o mesmo se realizará desde a pedreira que procederá ao fornecimento dos inertes a concurso, até um local de obra que sita em qualquer ponto do Concelho de Cantanhede.

**O Contrato terá o seu início a 01 de abril de 2017 e manter-se-á em vigor até 28 de fevereiro de 2018**, salvo se se consumirem, antes desta data, as quantidades a concurso, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da referida data.

O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de inertes a concurso, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega do material, objeto do Contrato.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.





Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos.

As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior.

Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas.

O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar as rubricas abaixo indicadas, onde o mesmo se encontra previamente cabimentado, pelo seu valor base, devidamente distribuído pelas mesmas, sob os números expressos, sendo que contemplam, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2018, a parte do valor considerado para o referido ano, face às quantidades de inertes a adquirir, ao período de vigência do procedimento e aos preços de adjudicação para os referidos materiais devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção dos valores dos respetivos cabimentos para os valores a adjudicar, bem como aos competentes compromissos dos mesmos, sendo que os dados dos cabimentos se encontram expressos nos termos do **Quadro 1**, em anexo, e que se resumem:

→ **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 02 246 2002/48 2** - "Limpeza e Valorização de Linhas de Água, por A. D." e **Rúbrica Orçamental 02 07030313** - "Outros", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 283/2017, de 17/01/2017**, num total de **19.292,50 € + IVA a 23% = 23.729,78 €**, sendo 17.732,50 € + IVA a 23% = 21.810,98 €, no ano de 2017 (100 toneladas de Brita de calcário 15/25 mm + 100 toneladas de Brita de calcário 25/40 mm + 100 toneladas de Brita de calcário 40/60 mm + 2.250 toneladas de Tout-venant de 1.ª + 500 toneladas de Rachão) e 1.560,00 € + IVA a 23% = 1.918,80 €, no ano de 2018 (40 toneladas de Brita de calcário 15/25 mm + 50 toneladas de Brita de calcário 25/40 mm + 50 toneladas de Brita de calcário 40/60 mm + 100 toneladas de Rachão);

→ **Rúbrica Orçamental 02 02012108** - "Bens para Manutenção, Conservação de Caminhos, Arruamentos, Pavimentos Pedonais", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 284/2017, de 17/01/2017**, num total de **6.150,00 € + IVA a 23% = 7.564,50 €**, sendo 6.150,00 € + IVA a 23% = 7.564,50 €, no ano de 2017 (1.000 toneladas de Tout-venant de 1.ª + 100 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra));

→ **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/70 2** - "Execução de Passeios no Concelho, por A. D." e **Rúbrica Orçamental 02 07030301** - "Viadutos, arruamentos e obras complementares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 285/2017, de 17/01/2017**, num total de **82.862,50 € + IVA a 23% = 101.920,88 €**, sendo 77.597,50 € + IVA a 23% = 95.444,93 €, no ano de 2017 (200 toneladas de Brita de calcário 04/08 mm + 350 toneladas de Brita de calcário 08/15 mm + 7.250 toneladas de Tout-venant de 1.ª + 5.800 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)) e 5.265,00 € + IVA a





23% = 6.475,95 €, no ano de 2018 (80 toneladas de Brita de calcário 04/08 mm + 150 toneladas de Brita de calcário 08/15 mm + 650 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra));

→ **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2004/26 2** - "Requalificação da Rede Viária no Concelho, por A. D." e **Rúbrica Orçamental 02 07030308** - "Viação Rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número **RI Concurso 286/2017, de 17/01/2017**, num total de **79.094,00 € + IVA a 23% = 97.285,62 €**, sendo 50.130,00 € + IVA a 23% = 61.659,90 €, no ano de 2017 (9.000 toneladas de Tout-venant de 1.<sup>a</sup>) e 28.964,00 € + IVA a 23% = 35.625,72 €, no ano de 2018 (5.200 toneladas de Tout-venant de 1.<sup>a</sup>).


Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

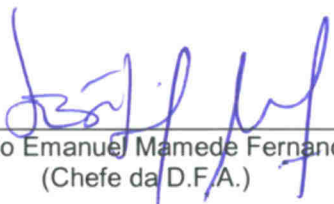
De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, na sua Sessão de 16/12/2016.


Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

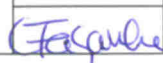
Cantanhede, 06 de março de 2017

O Júri,

  
Eng.º António Adelino C. de Abreu (Diretor do D.O.U.)

  
Sérgio Emanuel Mamede Fernandes (Chefe da D.F.A.)

  
Eng.º Carlos Alberto Silva Santos (Chefe da D.M.E.I.)

DFA	Elaborado
	

Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 02 246 2002/48 2 - "Limpeza e Valorização de Linhas de Água, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030313 - "Outros", da Câmara Municipal e Serviços Municipais - RI Concurso 283/2017, de 17/01/2017					Valor unitário (s/ IVA)	Total (s/ IVA)	Ano 2017		Ano 2018	
							Quant.	Total (s/ IVA)	Quant.	Total (s/ IVA)
100301016	Brita de calcário 15/25 mm	140	ton	6,50 €	910,00 €	100	650,00 €	40	260,00 €	
100301017	Brita de calcário 25/40 mm	150	ton	6,50 €	975,00 €	100	650,00 €	50	325,00 €	
100301018	Brita de calcário 40/60 mm	150	ton	6,50 €	975,00 €	100	650,00 €	50	325,00 €	
100302012	Tout-venant de 1. <sup>a</sup>	2 250	ton	5,57 €	12 532,50 €	2250	12 532,50 €			
100303010	Rachão	600	ton	6,50 €	3 900,00 €	500	3 250,00 €	100	650,00 €	
<b>Total (s/ IVA)</b>					<b>19 292,50 €</b>		<b>17 732,50 €</b>		<b>1 560,00 €</b>	
<b>Total (c/ IVA)</b>					<b>23 729,78 €</b>		<b>21 810,98 €</b>		<b>1 918,80 €</b>	

Rúbrica Orçamental 02 02012108 - "Bens para Manutenção, Conservação de Caminhos, Arruamentos, Pavimentos Pedonais", da Câmara Municipal e Serviços Municipais - RI Concurso 284/2017, de 17/01/2017					Valor unitário (s/ IVA)	Total (s/ IVA)	Ano 2017		Ano 2018	
							Quant.	Total (s/ IVA)	Quant.	Total (s/ IVA)
100302012	Tout-venant de 1. <sup>a</sup>	1 000	ton	5,57 €	5 570,00 €	1000	5 570,00 €			
103030109	Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)	100	ton	5,80 €	580,00 €	100	580,00 €			
<b>Total (s/ IVA)</b>					<b>6 150,00 €</b>		<b>6 150,00 €</b>			
<b>Total (c/ IVA)</b>					<b>7 564,50 €</b>		<b>7 564,50 €</b>			

Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/70 2 - "Execução de Passeios no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030301 - "Viadutos, arruamentos e obras complementares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais - RI Concurso 285/2017, de 17/01/2017					Valor unitário (s/ IVA)	Total (s/ IVA)	Ano 2017		Ano 2018	
							Quant.	Total (s/ IVA)	Quant.	Total (s/ IVA)
100301014	Brita de calcário 04/08 mm	280	ton	6,50 €	1 820,00 €	200	1 300,00 €	80	520,00 €	
100301015	Brita de calcário 08/15 mm	500	ton	6,50 €	3 250,00 €	350	2 275,00 €	150	975,00 €	
100302012	Tout-venant de 1. <sup>a</sup>	7 250	ton	5,57 €	40 382,50 €	7250	40 382,50 €			
103030109	Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)	6 450	ton	5,80 €	37 410,00 €	5800	33 640,00 €	650	3 770,00 €	
<b>Total (s/ IVA)</b>					<b>82 862,50 €</b>		<b>77 597,50 €</b>		<b>5 265,00 €</b>	
<b>Total (c/ IVA)</b>					<b>101 920,88 €</b>		<b>95 444,93 €</b>		<b>6 475,95 €</b>	

Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2004/26 2 - "Requalificação da Rede Viária no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação Rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais - RI Concurso 286/2017, de 17/01/2017					Valor unitário (s/ IVA)	Total (s/ IVA)	Ano 2017		Ano 2018	
							Quant.	Total (s/ IVA)	Quant.	Total (s/ IVA)
100302012	Tout-venant de 1. <sup>a</sup>	14 200	ton	5,57 €	79 094,00 €	9000	50 130,00 €	5200	28 964,00 €	
<b>Total (s/ IVA)</b>					<b>79 094,00 €</b>		<b>50 130,00 €</b>		<b>28 964,00 €</b>	
<b>Total (c/ IVA)</b>					<b>97 285,62 €</b>		<b>61 659,90 €</b>		<b>35 625,72 €</b>	

<b>Total a adjudicar (s/ IVA)</b>					<b>187 399,00 €</b>		<b>151 610,00 €</b>		<b>35 789,00 €</b>
-----------------------------------	--	--	--	--	---------------------	--	---------------------	--	--------------------

06/03/2017  
08:53:06 (UTC)

Catarina Isabel Neto Façanha

Tipo: Concurso Público Normal

Finalidade: Contrato Público

Procedimento Nº: CP-CCP-ABS n.º 04/2017

Designação do Procedimento: Fornecimento continuado de inertes de calcário

Estado: Em Análise de Propostas

Apresentação de Propostas: À 21-02-2017 17:00:00 (Faltam 0 Dias e 00:00:00 horas)

Solicitação de Esclarecimentos: À 14-02-2017 23:59:00 (Faltam 0 Dias e 00:00:00 horas)

Apresentação de Erros e Omissões: À 19-02-2017 23:59:00 (Faltam 0 Dias e 00:00:00 horas)

## Relatórios de Análise

Tipo de Relatório	Relatório
<input type="text"/>	<a href="#">Adicionar</a>

Data de Submissão	Relatórios	Tipo de Relatório	Prazo de Audiência Prévia	Estado	Ações
23/02/2017 17:51	<a href="#">NV_RP_Inertes_CP04_2017_assinado.pdf</a> 3 MB - 23/02/2017 17:48	Relatório preliminar	24/02/2017 00:00 - 03/03/2017 23:59 Terminado	Notificado	-

[Audiência Prévia](#)[Notificar Seleção](#)[Notificar Entidade Competente](#)

## Pronúncias em Sede de Audiência Prévia

Data de Envio	Fornecedor	Notificação	Ver
03/03/2017 19:05	Misturas Milenares, Lda.	Notificação de Pronúncia em Sede de Audiência Prévia - Procedimento CP-CCP-ABS n.º 04/2017.	

[Voltar](#)[Ajuda](#)[English](#)[Espanol](#)

©2016 Saphety Level - Trusted Services, S.A. - v5.3.2 Política de Privacidade

*J. C. APLOS*  
*cy*

**Notificação de Pronúncia em Sede de Audiência Prévia - Procedimento CP-CCP-ABS n.º 04/2017.**

<b>Nº do procedimento:</b>	CP-CCP-ABS n.º 04/2017
<b>Designação:</b>	Fornecimento continuado de inertes de calcário
<b>Data de criação:</b>	03/03/2017 18:48:59
<b>Enviado por:</b>	Misturas Milenares, Lda.
<b>Destinatário(s):</b>	Município de Cantanhede - Suplente; Município de Cantanhede - Suplente; Município de Cantanhede - Vogal; Município de Cantanhede - Suplente; Município de Cantanhede - Vogal; Município de Cantanhede - Suplente; Município de Cantanhede - Presidente; Município de Cantanhede - Suplente; Município de Cantanhede - Suplente
<b>Tipo de Notificação:</b>	Notificação de Pronúncia em Sede de Audiência Prévia relativamente a propostas
<b>Assunto:</b>	Notificação de Pronúncia em Sede de Audiência Prévia - Procedimento CP-CCP-ABS n.º 04/2017.
<b>Anexos:</b>	17.003 Requerimento Audiencia Previa.pdf 17.003_DOC 8.6.a_Procuracao.pdf 17.003_DOC 8.6.a_Certidao Permanente.PDF

Notificam-se V.Exas. da Pronúncia em Sede de Audiência Prévia pelo concorrente Misturas Milenares, Lda., com o seguinte conteúdo:

Exm.º Júri do Procedimento  
Com os melhores cumprimentos.

Segue em anexo requerimento exercendo o direito de audiência prévia no âmbito do procedimento "Fornecimento continuado de inertes de calcário".

Sem outro assunto, e renovando os melhores cumprimentos, subscrevo-me,

de V. Exas.  
atentamente  
Jonin Mota

**Estado Notificação - 06/03/2017 08:47:06**

Destinatário	Estado Notificação na Plataforma	Endereço Email	Estado Email
José Alberto Arede Negrão	Não Lida	jnegrao@cm-cantanhede.pt	Mensagem enviada 03/03/2017 19:05:58
Catarina Isabel Neto Façanha	Lida	cfacanha@cm-cantanhede.pt	Mensagem enviada 03/03/2017 19:05:58
Carlos Alberto Silva Santos	Não Lida	csantos@cm-cantanhede.pt	Mensagem enviada 03/03/2017 19:05:58
Luis Filipe Henriques Ribeiro	Não Lida	lribeiro@cm-cantanhede.pt	Mensagem enviada 03/03/2017 19:05:58
Sérgio Emanuel Mamede Fernandes	Não Lida	sfemandes@cm-cantanhede.pt	Mensagem enviada 03/03/2017 19:05:58
Ofélia Maria Pessoa Maia	Não Lida	opessoa@cm-cantanhede.pt	Mensagem enviada 03/03/2017 19:05:58
Anabela Barosa Lourenço	Não Lida	alourenco@cm-cantanhede.pt	Mensagem enviada 03/03/2017 19:05:58
António Adelino Coelho de Abreu	Não Lida	abreu@cm-cantanhede.pt	Mensagem enviada 03/03/2017 19:05:58
Luis Manuel Gomes Cutelo	Não Lida	lcutelo@cm-cantanhede.pt	Mensagem enviada 03/03/2017 19:05:58
Edgar Marques Pratas	Não Lida	epratas@cm-cantanhede.pt	Mensagem enviada 03/03/2017 19:05:58

## MISTURAS MILENARES, Lda.

Produção e Distribuição de Agregados

Zona Industrial de Vila Verde - Rua E - Lote 24  
3770 - 305 Oliveira do Bairro

Tel.: + 351 234 757 140 | Fax: +351 234 757 141

mm@grupotavares.com | www.grupotavares.com



MISTURAS MILENARES, LDA., proponente no presente procedimento, tendo sido notificada para se pronunciar acerca do conteúdo do relatório preliminar, vem, ao abrigo do disposto no artigo 123º./1 do Código dos Contratos Públicos (CPP), exercer o direito de audiência prévia nos seguintes termos:

### I – DOS FUNDAMENTOS DE EXCLUSÃO DA PROPOSTA APRESENTADA POR IBEROBRIITA

Nos termos do **ponto 8.1 do Programa de Procedimento**:

*“A proposta **deverá** ser instruída pelos seguintes documentos, sendo que entre parêntesis se identifica a forma de solicitação dos mesmos na plataforma electrónica: (...)*

*– **Documentos relativos à descrição das características dos produtos a concurso** (...) (Documentos características produtos)”*.

**Um dos produtos a concurso é “Brita de calcário 40/60mm”**.

A proponente Iberobrita **não instruiu a sua proposta com qualquer documento** relativo à descrição das características daquele produto – **Brita de calcário 40/60mm**.

Ou seja, **não instruiu a sua proposta com um dos documentos que a constitui e que assim a deveria instruir**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 57º. do CCP.

Dispõe o artigo 57º./1/c) do CCP que a proposta é constituída pelos seguintes elementos:

*“**Documentos exigidos pelo programa do procedimento** que contenham os termos ou condições, relativos a **aspectos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule;**”*.

E dispõe o artigo 146º./2/d) do CCP que, no Relatório Preliminar, o júri deve (entre mais) propor fundamentadamente a exclusão das propostas:

*“d) **Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57.º;**”*.

**Documentos entre os quais necessariamente se compreende** o documento relativo à descrição das características do produto colocado a concurso **Brita de calcário 40/60mm**.

**Em face do que se impunha tivesse sido proposta a exclusão** da proposta apresentada pela Iberobrita.

**Exclusão que expressamente se requer.**

## II – DOS FUNDAMENTOS DE EXCLUSÃO DA PROPOSTA APRESENTADA POR COIMBRAFERRUS

Nos mesmos termos do **ponto 8.1 do Programa de Procedimento**:

*“A proposta **deverá ser instruída pelos seguintes documentos, sendo que entre parêntesis se identifica a forma de solicitação dos mesmos na plataforma electrónica: (...)***

*– **Documentos relativos à descrição das características dos produtos a concurso (...)** (Documentos características produtos)”*.

A cada produto a concurso corresponde naturalmente um documento distinto, em que se contém a descrição das respectivas características.

Verifica-se que a Coimbraferrus **não carregou, não submeteu nem assinou cada um dos Documentos relativos à descrição das características dos produtos a concurso de forma individualizada.**

Ao invés, **submeteu-os a todos num único ficheiro.**

**E assinou electronicamente apenas o primeiro, e não todos e cada um deles.**

Nos termos do disposto no artigo 62º./1 e 4 do CCP:

*“1 – Os documentos que constituem a proposta são apresentados directamente em plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante, através de meio de transmissão escrita e electrónica de dados (...).*

*“4 – Os termos a que deve obedecer a apresentação e a recepção das propostas nos termos do disposto nos n.os 1 a 3 são definidos por **diploma próprio.**”*

O diploma próprio a que aquela norma se refere é actualmente a Lei nº.96/2015, de 17/08, cujo artigo 54º. dispõe que **os documentos submetidos pelos operadores económicos na plataforma electrónica devem ser assinados com recurso a assinatura electrónica qualificada.**

**Todos e cada um deles.**

**Como já sucedia** na vigência dos artigos 27º./1 e 32º./2, ambos da Portaria nº.701-G/2008, de 29/07, para que remete o disposto no ponto 8.6 do Programa do Procedimento.

**Não tendo carregado, submetido e assinado individualizadamente cada um dos documentos em apreço, a proponente Coimbraferrus deu cumprimento às normas que regulam o modo de apresentação das propostas, supra referidas.**

A **consequência** desse incumprimento ou inobservância encontra-se estatuída no artigo 146º./2/l) do CPP, nos termos do qual, no Relatório Preliminar, o júri deve (entre mais) propor fundamentadamente a **exclusão das propostas:**

*“l) Que **não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos termos do disposto no artigo 62.º;**”*

Consequência que se impunha tivesse sido retirada no Relatório Preliminar.

**Deve a proposta apresentada pela proponente Coimbraferrus ser excluída, com os fundamentos enunciados.**

**O que expressamente se requer.**

### III – CONCLUSÃO

Excluídas as propostas apresentadas pelas proponentes Iberobrita e Coimbraferrus, como se requer, e com os fundamentos acima expostos, **deve a proposta apresentada pela ora requerente ser ordenada em primeiro lugar.**

**O que também expressamente se requer.**

E.D.

P/ Gerência,

JONIN DE  
JESUS  
MOTA

Assinado de forma  
digital por JONIN  
DE JESUS MOTA  
Dados: 2017.03.03  
18:44:45 Z

Acesso à Certidão Permanente

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Certidão Permanente de Registos

Voltar Sair



### Certidão Permanente

Código de acesso: 8506-5454-0655

*A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)*

Matrícula

**NIPC:** 508528712  
**Firma:** MISTURAS MILENARES, LDA  
**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE POR QUOTAS  
**Sede:** Rua Nova, nº4  
 Distrito: Aveiro Concelho: Oliveira do Bairro Freguesia: Bustos, Troviscal e Mamarrosa  
 3770 410 Troviscal OBR  
**Objecto:** Extração e comercialização de saibro, areia e pedra britada. Recolha de resíduos inertes.  
**Capital:** 65.000,00 Euros  
**CAE Principal:** 08121-R3  
 CAE Secundário (1): 38111-R3 CAE Secundário (2): 38322-R3  
**Data do Encerramento do Exercício:** 31 Dezembro  
**Forma de Obrigar:** Com a intervenção conjunta de 2 gerentes  
**Órgãos Sociais/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:**

GERÊNCIA:

Nome: DANNY SOARES TAVARES  
 NIF/NIPC: 219966125  
 Cargo: Gerente

Nome: MARIA DE FATIMA SOARES TAVARES MAIA  
 NIF/NIPC: 204264154  
 Cargo: Gerente

**Conservatória onde se encontram depositados os documentos:** Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Oliveira do Bairro

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbamentos e anotações porquanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

Inscrições - Averbamentos - Anotações

**Insc.1 AP. 7/20080414 14:44:21 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE, DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)**

FIRMA: MISTURAS MILENARES, LDA  
 NIPC: 508528712  
 NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS  
 SEDE: Rua Nova, nº4  
 Distrito: Aveiro Concelho: Oliveira do Bairro Freguesia: Troviscal  
 3770 - 410 Troviscal OBR  
 OBJECTO: Extração e comercialização de saibro, areia e pedra britada. Recolha de resíduos inertes.  
 CAPITAL : 15.000,00 Euros  
 Data de Encerramento do Exercício : 31 Dezembro

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 6.000,00 Euros

TITULAR: António Branco Tavares  
 NIF: 131003160  
 Estado civil : Viúvo(a)  
 Residência: Rua Nova, nº 4  
 3770 - 410 Troviscal OBR

QUOTA : 4.500,00 Euros

TITULAR: Danny Soares Tavares  
 NIF: 219966125  
 Estado civil : Solteiro(a) maior  
 Residência: Rua Nova, nº 4  
 3770 - 410 Troviscal OBR

QUOTA : 4.500,00 Euros

JONIN DE  
 JESUS  
 MOTA

Assinado de forma digital por JONIN DE JESUS MOTA  
 Dados: 2017.02.20 08:48:42 Z

APROS  
 1/4

TITULAR: Maria de Fátima Soares Tavares Maia  
 NIF: 204264154  
 Estado civil : Casado(a)  
 Nome do cônjuge: José Oliveira Maia  
 Regime de bens : Comunhão de adquiridos  
 Residência: Rua dos Carvalhos, nº 8  
 3770 - 410 Troviscal OBR

## FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Com a intervenção conjunta de 2 gerentes  
 Estrutura da gerência: Compete a gerentes eleitos em assembleia geral

## ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

## GERÊNCIA:

Nome/Firma: António Branco Tavares  
 NIF/NIPC: 131003160  
 Cargo: Gerente  
 Residência/Sede: Rua Nova, nº 4  
 3770 - 410 Troviscal OBR

Nome/Firma: Danny Soares Tavares  
 NIF/NIPC: 219966125  
 Cargo: Gerente  
 Residência/Sede: Rua Nova, 4  
 3770 - 410 Troviscal OBR

Nome/Firma: Maria de Fátima Soares Tavares Maia  
 NIF/NIPC: 204264154  
 Cargo: Gerente  
 Residência/Sede: Rua dos Carvalhos, nº 8  
 3770 - 410 Troviscal OBR

Data da deliberação: 14 de Abril de 2008

## CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Aveiro  
 Concelho: Oliveira do Bairro  
 Conservatoria: CRPC Oliveira do Bairro

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro  
 O(A) Conservador(a) Auxiliar, Maria do Carmo Fernandes Ventura Ferreira

**An. 1 - 20080414 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Aveiro  
 O(A) Conservador(a) Auxiliar, Maria do Carmo Fernandes Ventura Ferreira

**Av.1 AP. 41/20140320 22:02:06 UTC - CESSAÇÃO DE FUNÇÕES DE MEMBRO(S) DO(S) ORGÃO(S) SOCIAL(AIS) E SECRETÁRIO (ONLINE)**

## GERÊNCIA:

Nome/Firma: ANTONIO BRANCO TAVARES  
 NIF/NIPC: 131003160  
 Cargo: Gerente  
 Residência/Sede: Rua Nova, nº 4  
 3770 - 410 Troviscal OBR  
 Causa: Destituição  
 Data: 2014-03-11

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra  
 O(A) Ajudante, Alzira Marques de Oliveira

**An. 1 - 20140328 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra  
 O(A) Ajudante, Alzira Marques de Oliveira

**Av.2 OF. /20140328 - ACTUALIZAÇÃO DA SEDE**

Distrito: Aveiro Concelho: Oliveira do Bairro Freguesia: Bustos, Troviscal e Mamarrosa

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra  
 O(A) Ajudante por delegação, Alzira Marques de Oliveira

**An. 1 - 20140328 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra  
 O(A) Ajudante por delegação, Alzira Marques de Oliveira

**Insc.2 AP. 40/20140320 22:00:36 UTC - AUMENTO DO CAPITAL(ONLINE)**

Montante do aumento : 50.000,00 Euros  
 Modalidade e forma de subscrição: em monetário, subscrito, em partes iguais, pelos sócios Danny Soares Tavares e Maria de Fátima Soares Tavares Maia.  
 Capital após o aumento : 65.000,00 Euros  
 Artigo(s) alterado(s): Artigo 4º.

## SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 4.500,00 Euros

TITULAR: DANNY SOARES TAVARES  
 COMO BEM PRÓPRIO  
 NIF/NIPC: 219966125  
 Estado civil : Casado(a)  
 Nome do cônjuge: Marisa dos Santos Pato Tavares  
 Regime de bens : Comunhão de adquiridos  
 Residência/Sede: Rua do Colégio, nº 4, 2º M  
 3770 - 059 OIÃ

QUOTA : 25.000.00 Euros

*Handwritten signature and initials in blue ink, including the word "APPROS" written above the signature.*

TITULAR: DANNY SOARES TAVARES  
NIF/NIPC: 219966125

QUOTA : 6.000,00 Euros

TITULAR: ANTONIO BRANCO TAVARES  
NIF/NIPC: 131003160  
Estado civil : Viúvo(a)  
Residência/Sede: Rua Nova, nº 4  
3770 - 410 TROVISCAL OBR

QUOTA : 29.500,00 Euros

TITULAR: MARIA DE FATIMA SOARES TAVARES MAIA  
NIF/NIPC: 204264154  
Estado civil : Casado(a)  
Nome do cônjuge: José Oliveira Maia  
Regime de bens : Comunhão de adquiridos  
Residência/Sede: Rua dos Carvalhos 8, Troviscal  
3770 - 410 TROVISCAL OBR

Conservatória do Registo Comercial de Coimbra  
O(A) Ajudante por delegação, Alzira Marques de Oliveira

**An. 1 - 20140328 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>.**  
Conservatória do Registo Comercial de Coimbra  
O(A) Ajudante por delegação, Alzira Marques de Oliveira

Menções de Depósito - Anotações

**Menção DEP 525/2009-07-30 18:32:53 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2008

Requerente e Responsável pelo Registo: MISTURAS MILENARES LDA  
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20090730 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 543/2009-07-30 19:06:20 UTC - ACTUALIZAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2008

Requerente e Responsável pelo Registo: MISTURAS MILENARES LDA  
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20090730 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 391/2010-07-14 19:22:22 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2009

Requerente e Responsável pelo Registo: MISTURAS MILENARES LDA  
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20100714 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 473/2011-09-25 00:20:37 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2010 (2010-01-01 a 2010-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: MISTURAS MILENARES LDA  
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20110925 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 556/2012-07-23 20:52:33 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2011 (2011-01-01 a 2011-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: MISTURAS MILENARES LDA  
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20120723 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 287/2013-07-16 01:32:22 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2012 (2012-01-01 a 2012-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: MISTURAS MILENARES LDA  
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20130716 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**Menção DEP 422/2014-07-18 00:06:14 UTC - PRESTAÇÃO DE CONTAS INDIVIDUAL**

Ano da Prestação de Contas: 2013 (2013-01-01 a 2013-12-31)

Requerente e Responsável pelo Registo: MISTURAS MILENARES LDA

*J. Carlos*  
*af*

requerente e responsável pelo registo. *INDUSTRIAS MILLENARES LDA*  
Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

**An. 1 - 20140718 - Publicado em <http://www.mj.gov.pt/publicacoes>**

Menção realizada nos termos do Decreto-Lei nº. 8/2007 de 17 Janeiro

Certidão permanente subscrita em 08-12-2014 e válida até 08-12-2018

Fim da Certidão

**Nota Importante:**

Não necessita de imprimir este documento. Pode dar o código de acesso a qualquer entidade pública ou privada, sempre que precise de apresentar uma certidão de registo comercial.

Projeto co-financiado por:  
© 2015 AMA - Agência para a Modernização Administrativa, IP

*Handwritten signature and stamp:*  
A stamp with the word "APROV" (APPROVED) is visible. Below it, there are handwritten initials or a signature in blue ink.

JONIN DE  
JESUS  
MOTA

Assinado de forma  
digital por JONIN  
DE JESUS MOTA  
Dados: 2017.02.20  
08:47:30 Z

 **A. MATEUS FERREIRA**  
E ASSOCIADOS  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS - RL  
Avenida Fernão de Magalhães, 458 - 1.º - Esq.º  
Telefone 239 822 858 Fax 239 826 724  
3000-173 COIMBRA - PORTUGAL

## RECONHECIMENTO DE ASSINATURA PRESENCIAL

ALCÍDIO MATEUS FERREIRA, Advogado titular da Cédula Profissional nº 10769-P, com domicílio profissional na Avenida Fernão Magalhães, nº.458, 1.º. esquerdo, em Coimbra, reconheço as assinaturas apostas no documento anexo, intitulado "Procuração", por DANNY SOARES TAVARES, portador do cartão de cidadão nº.30143622 3ZZ8, e MARIA DE FÁTIMA SOARES TAVARES MAIA, portadora do cartão de cidadão nº.09626130 7ZZ5, efectuadas na minha presença e cujas identidades verifiquei por confronto com os respectivos cartões de cidadão, ambos na qualidade de gerentes da sociedade MISTURAS MILENARES, LDA., NIPC 508528712, com poderes para o acto, conforme verifiquei pela consulta da certidão permanente a que corresponde o código de acesso 8506-5454-0655.

Coimbra, 29/04/2015

O Advogado

  
 **Alcídio Mateus Ferreira**  
ADVOGADO  
Avenida Fernão de Magalhães, 458-1.º-Esq.º  
Telefone 239 822 858 Fax 239 826 724  
3000-173 COIMBRA - PORTUGAL

O registo em sistema informático de que depende a validade do presente acto foi feito pela entidade competente (Ordem dos Advogados), registo esse que se junta em Anexo, e que tem como número de identificação: 10769P/193

  
APOS  
Ley

A

Marcus Ferreira  
ADVOGADO  
Magalhães, 458-1.ª-Esq.ª  
22 858 Fax 239 826 724  
COIMBRA - PORTUGAL

JONIN DE  
JESUS MOTA

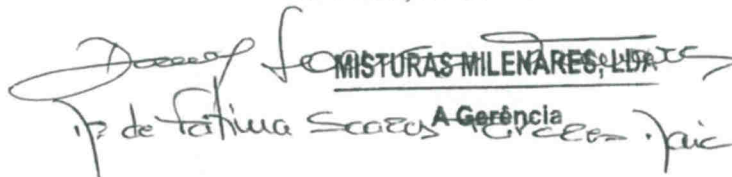
Assinado de forma  
digital por JONIN DE  
JESUS MOTA  
Dados: 2017.02.20  
08:47:49 Z

## PROCURAÇÃO

**MISTURAS MILENARES, LDA.**, NIPC 508528712, e sede na Rua Nova, nº. 4 - Troviscal, neste acto representada pelos seus gerentes **DANNY SOARES TAVARES**, contribuinte fiscal nº. 219966125 e **MARIA DE FÁTIMA SOARES TAVARES MAIA**, contribuinte fiscal nº. 204264154, com poderes para o presente acto, conforme certidão permanente nº. 8506-5454-0655, constitui seu bastante procurador o Senhor **JONIN DE JESUS MOTA**, portador do cartão de cidadão nº. 09264500 3ZZ6, residente na Rua dos emigrantes, nº. 8 – 3770-405 Troviscal, a quem confere os necessários poderes para, em representação da sociedade, consultar procedimentos, assinar electronicamente e submeter propostas e demais documentos complementares, no âmbito de procedimentos de contratação pública.

A presente procuração vigorará até que venha a ser revogada pela mandante.

Troviscal, 29 de Abril de 2015

  
**MISTURAS MILENARES, LDA**  
A Gerência  
p. de Fátima Soares Tavares



JONIN DE  
JESUS MOTA

Assinado de forma  
digital por JONIN DE  
JESUS MOTA  
Dados: 2017.02.20  
08:48:09 Z

Alcides Mateus Ferreira  
ADVOCADO  
Rua de Magalhães, 450 - EST. 1  
1822-858 - Coimbra - PORTUGAL



## ORDEM DOS ADVOGADOS

### REGISTO ONLINE DOS ACTOS DOS ADVOGADOS

Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29-03

Portaria n.º 657-B/2006, de 29-06

**Dr.(a) Alcides Mateus Ferreira**

CÉDULA PROFISSIONAL: 10769P

IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA E ESPÉCIE DO ACTO

Reconhecimento com menções especiais presenciais

IDENTIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

Danny Soares Tavares

Cartão de Cidadão n.º. 301436223ZZ8

Maria de Fátima Soares Tavares Maia

Cartão de Cidadão n.º. 096261307ZZ5

Misturas Milenares, Lda.

NIPC n.º. 508528712

OBSERVAÇÕES

reconheço as assinaturas apostas no documento anexo, intitulado "Procuração", por Danny Soares Tavares, portador do cartão de cidadão n.º.30143622 3ZZ8, e Maria de Fátima Soares Tavares Maia, portadora do cartão de cidadão n.º.09626130 7ZZ5, efectuadas na minha presença e cujas identidades verifiquei por confronto com os respectivos cartões de cidadão, ambos na qualidade de gerentes da sociedade Misturas Milenares, Lda., NIPC 508528712, com poderes para o acto, conforme verifiquei pela consulta da certidão permanente a que corresponde o código de acesso 8506-5454-0655.

EXECUTADO A: 2015-04-29 17:35

REGISTADO A: 2015-04-29 17:46

COM O N.º: 10769P/193

Poderá consultar este registo em <http://oa.pt/atos>  
usando o código 21435600-653816

Carros  
uf



## **15 - CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO / FORNECIMENTO CONTINUADO DE**

### **INERTES DE CALCÁRIO:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório

Final emitido em 06/03/2017 pelo Júri do Concurso, do seguinte teor: “Na sequência dos poderes delegados a este Júri, por deliberação camarária de 17/01/2017, e na sequência do “Relatório Preliminar”, para cumprimento do disposto no artigo 123.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, procedeu-se à audiência prévia dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados para consultarem o processo do concurso, tendo beneficiado do prazo de 5 (cinco) dias úteis, estabelecido no número 1, do artigo 123.º, do Decreto-Lei supra mencionado. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 03 de março de 2017 sendo que, no decorrer da audiência prévia foi rececionada a comunicação da empresa concorrente mencionada no quadro abaixo, cujo teor se considera integralmente reproduzido no presente relatório. Empresa: Misturas Milenares, Ld.ª; Data e hora: 03/03/2017 – 19h05m42s; Número da reclamação: 1. Dos argumentos apresentados pela empresa Misturas Milenares, Lda. importa mencionar o seguinte: Ponto 1 - A empresa concorrente Misturas Milenares, Lda. vem solicitar a exclusão da empresa Iberobrita - Produtora de Agregados, S. A. por, de acordo com o disposto no número 1, do artigo 57.º, do Código dos Contratos Públicos, a proposta ter que incluir todos os documentos solicitados no ponto 8.1., do Programa de Procedimento, o que não aconteceu para os “Documentos relativos à descrição das características dos produtos a concurso”, mais concretamente para a “brita de calcário 40/60mm”. Ponto 2 - A empresa concorrente Misturas Milenares, Lda. vem também solicitar a exclusão da empresa Coimbraferrus - Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Lda. por, a mesma ter colocado um



único documento para o envio dos “Documentos relativos à descrição das características dos produtos a concurso” e não um conjunto de documentos de forma individualizada assinando eletronicamente apenas o primeiro e não todos e cada um deles. Assim, verificada que foi a referida reclamação, expõem-se as seguintes constatações: Ponto 1 - Aquando da análise dos documentos apresentados pelas empresas concorrentes nas suas propostas de preços, no que diz respeito às características dos produtos, o Júri considerou que, todas as britas de calcário apresentadas pelos mesmos, se enquadravam no intervalo granulométrico pretendido pois, em todas as propostas apresentadas pelas empresas se verificaram diferenças entre os intervalos de granulometria evidenciados nas propostas e os intervalos efetivamente descritos no procedimento. Ponto 2 - Assim, e face à constatação das diferenças de intervalos granulométricos verificada para as britas a concurso, nas diferentes propostas concorrentes, entendeu o presente Júri que, em todas as propostas apresentadas, as mesmas se enquadravam nos intervalos descritos, situação que foi portanto considerada para a admissão das mesmas à análise do procedimento e, portanto mais concretamente para a proposta da empresa Iberobrita - Produtora de Agregados, S. A., situação que valida então a apresentação pela mesma da totalidade da documentação solicitada ao procedimento não havendo portanto lugar a qualquer incumprimento nesse âmbito. Ponto 3 - Depois, analisados que foram novamente todos os documentos que constituem a proposta da empresa Coimbraferrus - Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Lda., constatou-se que a mesma apresentou efetivamente todos os documentos solicitados no ponto 8.1., do Programa de Procedimento, do presente Processo de Concurso. Ponto 4 - Efetivamente a proposta da empresa contém um único ficheiro com os “Documentos características produtos” compilando a totalidade da documentação solicitada, de forma correta, e estando devidamente assinado com recurso a assinatura digital qualificada.



Ponto 5 - Nesse âmbito, também se salvaguarda que, não se constata, pela legislação, qualquer impedimento para que todos os documentos anexos à proposta, e que a constituem, possam ser remetidos num único documento em pdf ou, como no caso da proposta da presente empresa com a apresentação de um único documento que engloba todos os documentos a apresentar dentro da tipologia de cada item solicitado no Programa de Procedimento, não havendo portanto lugar a qualquer incumprimento nesse âmbito. Ponto 6 - Verifica-se pelo que antecede, não haver motivo para a exclusão das empresas Iberobrita - Produtora de Agregados, S. A. e Coimbraferrus - Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, Lda. face às matérias reclamadas. Ponto 7 - Terá então de ser mantida a análise do procedimento, nos termos indicados no relatório preliminar, considerando-se também como definitivas as admissões das empresas citadas no processo de concurso. Face ao exposto, e dado não haver provimento à reclamação apresentada, será de manter as condições do "Relatório Preliminar", datado de 23 de fevereiro de 2017, pelo que o processo se encontra em condições de poder ser proferida a decisão final, propondo o presente Júri que a adjudicação, do fornecimento mencionado em epígrafe, seja efetivada de acordo com o exposto no referenciado relatório preliminar, ou seja, de realizar a adjudicação à proposta financeiramente mais vantajosa, isto é, a apresentada pela empresa Iberobrita - Produtora de Agregados, S. A., pelo valor global de 187.399,00 € (cento e oitenta e sete mil trezentos e noventa e nove euros) + IVA a 23%, considerando os valores unitários constantes da proposta da mesma e tendo em conta que o transporte assegurado pela empresa adjudicatária, considerando que o mesmo se realizará desde a pedreira que procederá ao fornecimento dos inertes a concurso, até um local de obra que sita em qualquer ponto do Concelho de Cantanhede. O Contrato terá o seu início a 01 de abril de 2017 e manter-se-á em vigor até 28 de fevereiro de 2018, salvo se se consumirem, antes desta data, as quantidades a



concurso, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da referida data. O Município não fica obrigado a completar, no período do concurso, a aquisição das quantidades de inertes a concurso, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do procedimento. As quantias devidas pelo Município de Cantanhede devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 2, do artigo 299.º, do Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva. Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com a entrega do material, objeto do Contrato. Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao fornecedor por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o fornecedor obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites. Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do Código dos Contratos Públicos. As propostas apresentadas não serão objeto de Leilão Eletrónico. Nos termos do número 1, do artigo 94.º, Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior. Mais se informa que o presente procedimento não se encontra sujeito ao visto prévio do Tribunal de Contas. O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar as rubricas abaixo indicadas, onde o mesmo se encontra previamente cabimentado, pelo seu valor base, devidamente distribuído pelas mesmas, sob os números expressos, sendo que contemplam, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2018, a parte do valor considerado para o referido ano, face às quantidades de inertes a



adquirir, ao período de vigência do procedimento e aos preços de adjudicação para os referidos materiais devendo-se, aquando da celebração do contrato, proceder à correção dos valores dos respetivos cabimentos para os valores a adjudicar, bem como aos competentes compromissos dos mesmos, sendo que os dados dos cabimentos se encontram expressos nos termos do Quadro 1, em anexo, e que se resumem: Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 02 246 2002/48 2 - "Limpeza e Valorização de Linhas de Água, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030313 - "Outros", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 283/2017, de 17/01/2017, num total de 19.292,50 € + IVA a 23% = 23.729,78 €, sendo 17.732,50 € + IVA a 23% = 21.810,98 €, no ano de 2017 (100 toneladas de Brita de calcário 15/25 mm + 100 toneladas de Brita de calcário 25/40 mm + 100 toneladas de Brita de calcário 40/60 mm + 2.250 toneladas de Tout-venant de 1.<sup>a</sup> + 500 toneladas de Rachão) e 1.560,00 € + IVA a 23% = 1.918,80 €, no ano de 2018 (40 toneladas de Brita de calcário 15/25 mm + 50 toneladas de Brita de calcário 25/40 mm + 50 toneladas de Brita de calcário 40/60 mm + 100 toneladas de Rachão); Rúbrica Orçamental 02 02012108 - "Bens para Manutenção, Conservação de Caminhos, Arruamentos, Pavimentos Pedonais", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 284/2017, de 17/01/2017, num total de 6.150,00 € + IVA a 23% = 7.564,50 €, sendo 6.150,00 € + IVA a 23% = 7.564,50 €, no ano de 2017 (1.000 toneladas de Tout-venant de 1.<sup>a</sup> + 100 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)); Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2002/70 2 - "Execução de Passeios no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030301 - "Viadutos, arruamentos e obras complementares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 285/2017, de 17/01/2017, num total de 82.862,50 € + IVA a 23% = 101.920,88 €, sendo 77.597,50 € + IVA a 23% = 95.444,93 €, no ano de 2017 (200 toneladas de Brita de calcário 04/08 mm + 350 toneladas de Brita de calcário



08/15 mm + 7.250 toneladas de Tout-venant de 1.<sup>a</sup> + 5.800 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)) e 5.265,00 € + IVA a 23% = 6.475,95 €, no ano de 2018 (80 toneladas de Brita de calcário 04/08 mm + 150 toneladas de Brita de calcário 08/15 mm + 650 toneladas de Brita de calcário 00/04 mm (Pó de Pedra)); Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 03 331 2004/26 2 - "Requalificação da Rede Viária no Concelho, por A. D." e Rúbrica Orçamental 02 07030308 - "Viação Rural", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 286/2017, de 17/01/2017, num total de 79.094,00 € + IVA a 23% = 97.285,62 €, sendo 50.130,00 € + IVA a 23% = 61.659,90 €, no ano de 2017 (9.000 toneladas de Tout-venant de 1.<sup>a</sup>) e 28.964,00 € + IVA a 23% = 35.625,72 €, no ano de 2018 (5.200 toneladas de Tout-venant de 1.<sup>a</sup>). Mais se informa que, face ao exposto, a autorização da repartição de encargos está dada pelo cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, na sua Sessão de 16/12/2016. Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o relatório final emitido pelo Júri do Concurso, deliberou: 1) Adjudicar à empresa Iberobrita – Produtora de Agregados, S.A., o "Fornecimento continuado de inertes de calcário", pelo valor global de 187.399,00 € + IVA; 2) Aprovar a minuta do respetivo contrato a celebrar para o efeito, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º*



*18/2008 de 29 de janeiro). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

Na reunião de  
07/03/2017